

CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado – CVM nº 2063-0

CNPJ nº 07.820.907/0001-46

NIRE nº 33.3.0027764-1

Código ISIN nº BRCRDEACNOR1

FATO RELEVANTE

Rio de Janeiro, 23 de março de 2020 – A **CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** (“Companhia”), em conformidade com o §4º do art. 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei 6.404/76”), e com a Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2001 (“Instrução CVM nº 358”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, em complemento aos Fatos Relevantes divulgados pela Companhia em 21 de janeiro de 2020 e 04 de março de 2020, que se encerrou, nesta data, o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no artigo 174 da Lei nº 6.404/76 para oposição de credores em relação à redução do capital social da Companhia, conforme aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de janeiro de 2020.

Tendo em vista que não foi apresentada qualquer oposição de credores em relação à redução do capital social da Companhia mencionada anteriormente, a Companhia informa que a redução do capital social não está sujeita a nenhuma condição precedente adicional, de modo que a ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de janeiro de 2020 será arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do §2º do art. 174 da Lei nº 6.404/76, e a Companhia seguirá com a efetivação da redução do seu capital social e com o pagamento a título de restituição.

Dessa forma, as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas *ex-redução* a partir de 02 de abril de 2020 (inclusive), sendo certo que terão direito ao recebimento da restituição de capital todos os detentores de ações da Companhia na data base de 1º de abril de 2020 (inclusive). A Companhia informa, ainda, que o pagamento integral da restituição de capital será realizado no dia 16 de abril de 2020.

O pagamento a título de restituição de capital será efetuado aos acionistas como parte do valor de suas ações, no montante bruto de R\$ 10,32 (dez reais e trinta e dois centavos) por ação, em moeda corrente nacional. Os valores serão creditados aos acionistas no domicílio bancário informado pelo acionista ao Banco Itaú Unibanco S.A., banco escriturador das ações de emissão da Companhia, a partir da data de início do pagamento mencionado anteriormente.

Caso o cadastro do acionista não contenha a inscrição do número do CPF ou do CNPJ, conforme o caso, ou a indicação de Banco/Agência/Conta Corrente para crédito dos valores da restituição de capital, tais valores somente serão creditados a partir do 3º (terceiro) dia útil contado da data da atualização cadastral perante o Banco Itaú Unibanco S.A. Os acionistas que tiverem as ações depositadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão receberão os valores por intermédio dos seus agentes de custódia.

Adicionalmente, conforme divulgado no Fato Relevante de 04 de março de 2020, a Companhia informa que reterá na fonte o Imposto sobre a Renda incidente sobre a diferença positiva, quando aplicável, entre o valor a ser pago pela Companhia ao acionista não-residente no Brasil para fins fiscais (“Acionista Não-Residente”) em decorrência da redução de capital e o correspondente custo de aquisição das ações de titularidade do Acionista Não-Residente em questão. O imposto será calculado com base (i) nas alíquotas progressivas de 15% (quinze por cento) a 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), a depender do valor do ganho de capital; ou (ii) na alíquota fixa de 25% (vinte e cinco por cento) nos casos de Acionista Não-Residente no Brasil para fins fiscais e residente em jurisdição de tributação favorecida, conforme definido pela legislação tributária brasileira.

Em relação a este ponto, a Companhia informa que prorrogou para 07 de abril de 2020 o prazo para apresentação, pelos Acionistas Não-Residentes, do custo médio de aquisição das ações e dos documentos comprobatórios que demonstre o custo médio informado para fins de apuração do valor a ser eventualmente retido a título de imposto de renda.

Eventuais dúvidas decorrentes do disposto neste Fato Relevante podem ser esclarecidas por meio do endereço eletrônico ri@cr2.com.br. A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados a respeito de quaisquer eventos subsequentes relacionados ao assunto objeto deste Fato Relevante.

Felipe Shalders

Diretor Presidente, Financeiro, Técnico e de Relações com Investidores